



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 989, de 19 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 314.539,81 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 08.01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.154 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT
3.3.50.41.00.00.00.01.0001 R\$ 314.539,81

Total

R\$ 314.539,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

(566) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 314.539,81

Total anulação

R\$ 314.539,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio